



RE: PÙBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 037/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **EMÍLIO MARCELO
OLIVEIRA DE SOUZA**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba,
aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Travessa Projetada, s/nº, bairro da Paz, pertencente ao Distrito 01, Setor 03, Quadra 226, Lote 0250, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 42651, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 30,00 metros de frente; 25,00 metros pela lateral direita; 25,00 metros pela lateral esquerda e 30,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 750 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a: Travessa Projetada; Lado direito: Rua Daniel Conceição Silva; pelos fundos: Com quem de direito; pelo lado esquerdo: com quem direito, em favor de **EMÍLIO MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **010010519/2021**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial/residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da **Lei Municipal nº 3.596/2021**, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
02 de maio de 2022.

Valmir Climaco Aguiar
Prefeito Municipal

Ribeiro
Câmara Municipal de Itaituba
Raimundo dos Santos Lopes
Assessoria de Gabinete Parlamentar
Mat. 120094-1

11.05.2022 às 09:15h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 037/2022.

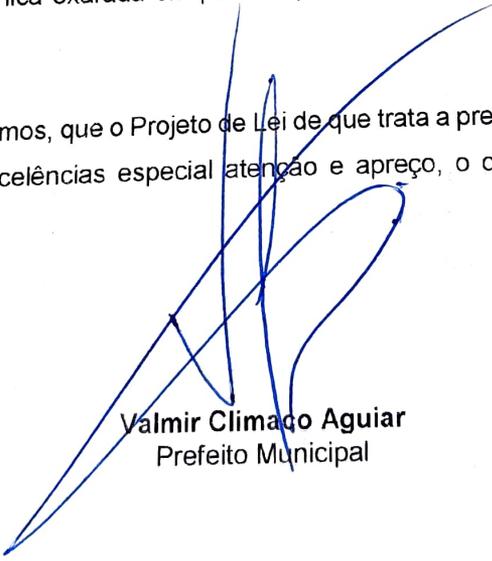
SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 037/2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **EMÍLIO MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **EMÍLIO MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.



Valmir Climaco Aguiar
Prefeito Municipal